



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



LEI Nº 4.745, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73, com recursos do superavit do exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 537.764,73 (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), com a inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR

<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Categoria</u> <u>Econômica</u>	<u>Descrição</u> <u>Categoria</u>	<u>Fonte de</u> <u>Recursos</u>	<u>Valor</u>
08.01.15.451.0132.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R\$ 130.598,11
08.01.15.451.0103.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 337.225,11
08.01.15.451.0103.2.1 08	4.4.90.51.00.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	R\$ 69.941,51
TOTAL DA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE TRANSP. SERV. URB. E INTERIOR				R\$ 537.764,73

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superavit nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor	Conta corrente/aplicação - Banco
2700	R\$ 130.598,11	CAIXA FEDERAL 600647117-2
2706	R\$ 337.225,11	CAIXA FEDERAL 600672011-3
2700	R\$ 69.941,51	CAIXA FEDERAL 600647114-8

